



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIAO

PROCESSO N.º:	172839/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO
CNPJ:	03.238.904/0001-48
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	PORTO ESPERIDIAO
NÚMERO OS:	11676/2018
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA DAS DORES SILVA MODESTO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. GESTORES	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo	12
4.1.4.1. Execução Orçamentária	12
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	14
5.1. Responsabilidade Técnica	14
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	14
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)	15
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)	15
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)	16
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	16
5.3.1. Restos a pagar	17
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar	17
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar	18
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)	18
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	19
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS	19
5.4.2. Dívida Pública	20
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE	21
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)	21
5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)	22
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	23
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	24
5.6.1. Despesa Total	24
5.6.2. Educação	25
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais	25
5.6.2.1.1. Ensino	25
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	26
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação	26
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal	27
5.6.3. Saúde	29
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais	29
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde	30
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde	30



5.6.4. Pessoal	32
5.6.4.1. Regime Previdenciário	32
5.6.4.2. Limites Legais	32
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	36
5.8. TRANSPARÊNCIA	37
5.8.1. Audiências públicas	37
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais	38
5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo	39
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL	40
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO	40
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	43
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	45
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	45
Anexo 1 - ORÇAMENTO	47
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária	47
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	52
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	54
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	57
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	59
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	60
Anexo 2 - DESPESA	63
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica	63
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo	64
Anexo 3 - RECEITA	66
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita	66
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)	66
Quadro 3.3 - Deduções para RCL	67
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	68
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)	68
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	68
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	69
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	70
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	74
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	74
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte	76
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	79
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	80
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício	80
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	80
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS	80
Anexo 7 - ENSINO	83
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	83
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino	83



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	84
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	84
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB	85
Anexo 8 - SAÚDE	86
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	86
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde	86
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	87
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde	88
Anexo 9 - PESSOAL	89
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)	89
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)	90
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	90
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	90
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado	92
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	95
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)	95
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	95
APÊNDICE - A - Atraso no envio das Contas de Governo	97
APÊNDICE - B - Despesas liquidadas que não se enquadram na educação	99



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de PORTO ESPERIDIAO, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 13/09 a 20/09 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 11676/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	13/05/1986
Área Geográfica	5.809,776
Distância Rodoviária do Município à Capital	322
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	11.603

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO CONTRARIO A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.



3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de PORTO ESPERIDIAO em 13/09/2018.

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,71	0,43	0,96	0,42	0,12	0,58	0,57	52
2014	0,45	0,61	0,35	0,72	0,35	0,59	0,52	89
2015	0,31	0,44	1,00	0,47	0,76	0,54	0,57	81
2016	0,43	0,54	0,51	0,52	0,80	0,53	0,53	99
2017	0,45	0,43	0,62	0,71	0,87	0,46	0,58	54

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

No exercício de 2016 o IGFM Geral do município de Porto Esperidião foi de 0,53, colocando-o na 99ª posição no ranking estadual; já em 2017 o referido índice foi de 0,58, com evidente melhora no desempenho da gestão fiscal municipal colocando o município na 54ª posição no ranking estadual.

Em 2017 os índices e indicadores do município apresentaram os seguintes resultados:

Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): Receita Própria, Gasto de Pessoal e Resultado Orçamentário do RPPS;

Conceito B (BOA GESTÃO): Índice de Investimento e Liquidez;

Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): Índice do Custo da Dívida.

Houve elevação nos índices da receita própria, liquidez, investimento, custo da dívida, ou seja, o aumento da receita própria contribuiu para elevação do índice destes índices.

Houve redução dos índices de gasto de pessoal e resultado orçamentário, ou seja, a redução do índice dos gastos com pessoal ocasionou aumento na utilização dos recursos da receita corrente líquida.

2. GESTORES



As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
RICARDO PEREIRA JUNQUEIRA	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P - Cadastro dos Responsáveis - Sistema Aplic - Contas de Gestão 2017

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIAO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDIAO

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de PORTO ESPERIDIAO

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO



Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de PORTO ESPERIDIAO para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº



612/2013, de 21/08/2013, e foi protocolada sob o nº 23264/2014 no TCE-MT em 29/01/2014, portanto, em desconformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

O atraso no envio de documentos e informações a este Tribunal, via sistema Aplic, foi objeto de Representação de Natureza Interna autuada e processada neste Tribunal sob o nº55417/2015, cuja conclusão foi no sentido de julga-lá procedente com aplicação de multa ao responsável.

O PPA não foi alterado no exercício em análise.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de PORTO ESPERIDIAO, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 716/2016, de 21/06/2016, foi protocolada sob o nº 42749/2017 no TCE-MT em 16/01/2017, de acordo, portanto, com a prorrogação instituída por este Tribunal, até 16/01/2017. Fonte: Sistema APlic - 2017 - PM Porto Espiridião - Prestação de Contas.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de PORTO ESPERIDIAO para o exercício de 2017 foi publicada no dia 22/12/2016, conforme Lei nº 741/2016, de 13/12/2016, e foi protocolada sob o nº 42439/2017 no TCE-MT em 16/01/2017, de acordo com a prorrogação do prazo definido por este Tribunal, até 16/01/2017. Fonte: Sistema APlic -



2017 - Porto Esperidião - Prestação de Contas.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 45.630.017,13. Deste valor destinou-se R\$ 26.464.077,93 para Seguridade Social (OFSS) e R\$ 19.165.939,20 para Orçamento Fiscal. Não houve orçamento de investimento.

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).

2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Porto Esperidião, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 45.630.017,13	R\$ 13.439.955,21	R\$ 1.617.616,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.513.177,04	R\$ 51.174.411,46	12,15%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 9.513.177,04
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 4.709.311,72
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 835.082,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 15.057.571,37

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vinha aumentando no período de 2013 a 2016, já em 2017 diminuiu a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 25.373.631,34	R\$ 31.262.791,04	R\$ 45.903.390,00	R\$ 50.329.080,80	R\$ 47.796.783,38
Variação %	-	23,21%	46,83%	9,64%	-5,03%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) Em 2017 não foram abertos créditos adicionais extraordinários.
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 5) Em 2017 não foram abertos créditos extraordinários (art. 167, § 3º, CF; art. 41, inc. III, L. 4.320/64).
- 6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação e superávit financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). **FB03**.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

6.1) *FONTE: SUPERÁVIT FINANCEIRO* Abertura de créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2016 insuficientes no total de R\$ 1.744,54. - **FB03**

Conforme demonstrado no Anexo 1 deste relatório (quadro 1.2) houve a abertura de créditos adicionais superiores aos recursos oriundos de superávit financeiro de 2016 quando realizada a análise por fonte de recursos conforme quadro a seguir:



Fonte	Superávit/Déficit 2016 (R\$)	Créditos abertos por superávit financeiro (R\$)	Créditos adicionais abertos sem recursos (R\$)
42	153.168,80	154.913,34	-1.744,54

Responsável 1: MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Autorizar, por meio de decretos, a abertura de R\$ 1.744,54 em créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundas de superávits financeiros de 2016 insuficientes.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A autorização dada nos decretos e a consequente abertura dos créditos adicionais resultou em descumprimento dos artigos 167, II e V da Constituição Federal e do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do Chefe do Executivo Municipal, em momento prévio às autorizações concedidas, o conhecimento de saldos de superávits suficientes nas fontes de recursos indicadas como origem dos créditos adicionais abertos, para evidenciar a falta de recursos e evitar a ocorrência da irregularidade

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

6.2) **FONTE: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** Abertura de R\$ 4.097.651,82 de créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundos de excesso de arrecadação de 2017 inexistentes. - **FB03**

Conforme demonstrado no Anexo 1 deste relatório (quadro 1.3) houve a abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de excesso de arrecadação inexistentes, quando realizada a análise por fonte de recursos. O quadro seguinte detalha esta situação:

Fonte	Previsão da Receita atualizada.	Receita Arrecadada R\$	Excesso/Déficit de arrecadação (R\$)	Créditos adicionais abertos por excesso de arrecadação (R\$)	Créditos adicionais abertos sem fonte de recurso (R\$)
01. Receitas de Impostos e de transferências de impostos educação	4.338.900,00	1.500.392,28	- 2.838.507,72	137.540,00	137.540,00
19 -Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação	1.706.700,00	1.751.652,44	44.952,44	306.155,50	261.203,06
24 - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)	6.404.121,00	5.895.491,05	-508.629,95	3.698.908,76	3.698.908,76
Total				4.142.604,26	4.097.651,82



Responsável 1: MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Autorizar, por meio de decretos, a abertura de R\$ 4.097.651,82 em créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundas de excesso de arrecadação inexistentes.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A autorização dada nos decretos e a consequente abertura dos créditos adicionais resultou em descumprimento dos artigos 167, II e V da Constituição Federal e do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, visto ser esperado do Chefe do Executivo Municipal, em momento prévio às autorizações concedidas, o conhecimento das fontes de recursos indicadas como origem dos créditos adicionais abertos, o que seria suficiente para evitar a ocorrência da irregularidade.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0075	ADMINISTRACAO E DESEN. DE ACOES NA AREA DE SAUDE	R\$ 7.018.201,80	R\$ 8.471.528,42	R\$ 7.434.078,97	87,75%
0003	ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO	R\$ 7.503.000,00	R\$ 8.279.603,12	R\$ 8.228.434,72	99,38%
0488	AMPLIAR A ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 138.500,00	R\$ 81.500,00	R\$ 0,00	0,00%
0111	APOIO AOS PRODUTORES RURAIS	R\$ 1.108.900,00	R\$ 1.058.100,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0487	DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.203.300,00	R\$ 1.331.950,10	R\$ 823.473,30	61,82%
0047	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER	R\$ 517.500,00	R\$ 365.971,18	R\$ 49.670,47	13,57%
0025	EDIFICACOES PUBLICAS	R\$ 421.000,00	R\$ 50.026,91	R\$ 0,00	0,00%
0327	ELETRIFICACAO RURAL	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	ENSINO SUPERIR	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0043	EXPANSAO E MANUTENCAO DE REDE FISICA ESCOLAR	R\$ 2.640.000,00	R\$ 1.938.708,00	R\$ 0,00	0,00%
0042	EXPANSAO E MELHORIA DA PRODUTIVIDADE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.963.530,00	R\$ 5.011.757,68	R\$ 5.089.145,84	101,54%
0334	FOMENTO AO TRABALHO	R\$ 46.500,00	R\$ 71.400,79	R\$ 71.383,81	99,97%
0078	GARANTIA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR	R\$ 454.500,00	R\$ 623.332,07	R\$ 621.125,39	99,64%
0057	HABITACAO	R\$ 510.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0104	IMPLEMENTACAO DE RESERVAS AMBIENTAIS	R\$ 65.500,00	R\$ 32.178,33	R\$ 32.110,50	99,78%
0041	MELHORIA DA PRODUTIVIDADE DA EDUDACAO	R\$ 325.000,00	R\$ 88.489,00	R\$ 56.337,00	63,66%
0099	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 69.864,96	99,80%
0026	PREVIDENCIA MUNICIPAL	R\$ 2.193.323,13	R\$ 2.348.673,91	R\$ 2.311.436,78	98,41%
0001	Processo Legislativo	R\$ 1.395.496,88	R\$ 1.395.496,88	R\$ 1.386.105,29	99,32%
0046	PROGRAMA DIFUSAO CULTURAL	R\$ 938.500,00	R\$ 1.358.766,59	R\$ 958.631,80	70,55%
0013	REGULARIZACAO FUNDIARIA	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0999	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 2.085.723,00	R\$ 1.930.372,22	R\$ 0,00	0,00%
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0076	SANEAMENTO BASICO	R\$ 876.500,00	R\$ 875.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0060	SERVICO DE UTILIDADE PUBLICA	R\$ 21.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0091	TRANSPORTES URBANOS	R\$ 6.225.042,32	R\$ 9.452.300,76	R\$ 7.597.344,55	80,37%
0045	VALORIZACAO DO MAGISTERIO - FUNDEB	R\$ 5.515.000,00	R\$ 5.821.155,50	R\$ 5.686.683,99	97,69%
		R\$ 45.630.017,13	R\$ 51.174.411,46	R\$ 40.415.827,37	
		R\$ 45.630.017,13	R\$ 51.174.411,46	R\$ 40.415.827,37	78,97%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES	01/01/2017 a 31/12/2017	008870P2

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.



Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de PORTO ESPERIDIAO:

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 43.832.183,38
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 41.696.688,29
QER	B/A	0,951

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 49.710.511,82
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 39.041.749,90
QED	B/A	0,785

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).



5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 27.807.078,98	R\$ 28.769.182,01	R\$ 30.020.706,99	R\$ 35.030.540,25	R\$ 39.454.054,04
Despesas Realizadas	R\$ 24.294.488,26	R\$ 31.337.267,99	R\$ 28.335.660,15	R\$ 31.851.628,67	R\$ 36.742.155,72
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 3.512.590,72	-R\$ 2.568.085,98	R\$ 1.685.046,84	R\$ 3.178.911,58	R\$ 2.711.898,32

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 39.454.054,04
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 36.742.155,72
QREO	A/B	1,073

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de



PORTO ESPERIDIAO:

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 5.790.625,24
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 43.355,78
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 1.156.961,36
D	Total RP não Processados	R\$ 6.261.962,69
QDF	$(A-B)/(C+D)$	0,774

O Resultado do Quociente de Disponibilidade Financeira – Exceto RPPS (QDF) indicou que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos há apenas R\$ 0,774 de disponibilidade financeira para suportá-los. Fonte: Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

DB99.

Dispositivo Normativo:

§ 1º, do Art. 1º, LRF

1.1) *Desequilíbrio financeiro e comprometimento da gestão fiscal em função da existência de R\$ 3.149.259,60 em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira para seu pagamento distribuídos entre as fontes 00, 02, 17, 19, 22 e 30 (art. 1º, § 1º da LRF).* - **DB99**

Com base nos dados constantes no Quadro 5.2 do Anexo 5 a **insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar processados e não processados nas fontes de recursos é igual a R\$ 3.149.259,60, demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º,**



§1º da LRF.

Responsável 1: MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Empenhar R\$ 3.149.259,60 em despesas distribuídas nas fontes **00, 02, 17, 19, 22 e 30** sem observância da disponibilidade financeira existente em cada uma delas, assim como não anular, ao final do exercício de 2017, até R\$ 452.413,24 em restos a pagar não processados do exercício corrente e anteriores.

Nexo de Causalidade do Responsável:

Deixar de observar as disponibilidades de recursos existentes aliados à não anulação de restos a pagar não processados ao final de 2017 resultaram no descumprimento do artigo 1º, § 1º da LRF.

Culpabilidade do Responsável:

É razoável exigir do gestor que houvesse efetuado o acompanhamento financeiro a fim de evitar que despesas inscritas em restos a pagar sem disponibilidade financeira, assim como cancelasse empenhos ainda não liquidados, conforme o item 15 do Anexo Único da Resolução Normativa 43/2013-TCE-MT.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 4.709.286,91
B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 40.415.827,37
QIRP	A/B	0,116

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,116 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.



1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 2.833.309,43
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 5.790.625,24
QRSF	A/B	2,043

Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de PORTO ESPERIDIAO:

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 6.916.815,99
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 7.433.169,43
QSF	A/B	0,930



Esse resultado indica que houve déficit financeiro por fonte de recurso no total de R\$ 2.501.728,28. CB02.

CB02.

Dispositivo Normativo:

Artigo 8º e 50, I, da LRF – LC 101/2000.

1.1) Déficit financeiro em diversas fontes de recursos. - CB02 - CB02

O Demonstrativo do Quociente da Situação Financeira por Fonte – QSF em 31/12/2017 evidencia déficit financeiro no total de R\$ 2.501.728,28 nas seguintes fontes de recursos:

RECURSOS	FONTES
Recursos Ordinários	00
Educação	19 e 22
Demais recursos	17 e 30

Fonte: Quadro 6.5 do Anexo 1 deste relatório

O mecanismo de controle por fonte de recursos se inicia na previsão orçamentária. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (STN, p. 134) destaca que o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário pois, na “receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados”.

O controle por fonte/destinação de recursos contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei que dispõe sobre a vinculação de recursos e a sua aplicação para os fins a que foram previstos.

Déficit financeiro evidencia falta de planejamento pois, a apropriação de obrigações (passivos financeiros) em montante superior ao saldo dos ativos financeiros caracteriza vinculação acima do saldo máximo disponível, podendo gerar no longo prazo indisponibilidade de caixa por fonte de recursos.

Responsável 1: MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Autorizar a assunção de obrigações acima do montante de recurso vinculado por fonte de recursos, quando era de se esperar que o gestor verificasse a disponibilidade de recursos antes da autorização das obrigações.

Nexo de Causalidade do Responsável:

Autorizar assunção de obrigações nas fontes 19 e 22- Educação, 00 - Recursos Ordinários, 17 e 30 - Demais Recursos, em valores superiores ao montante dos ativos financeiros gerou déficit financeiro nas fontes citadas.

Culpabilidade do Responsável:

É razoável exigir do gestor a assunção de obrigações até o montante máximo de recurso por fonte de recursos em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da LRF.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

5.4.2. Dívida Pública



Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 31.906.962,64
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Pelo demonstrado não há soma das obrigações de longo prazo.

cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com



organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 31.906.962,64
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

No exercício em exame não foram contraídas obrigações de longo prazo.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 31.906.962,64
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 69.864,96
QDDP	A/B	0,002

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.



5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ R\$ 45.630.017,13, sendo arrecadado o montante de R\$ R\$ 43.975.913,18, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 24.418.749,55	R\$ 27.562.520,99	R\$ 29.628.253,74	R\$ 36.213.517,29	R\$ 35.885.829,91
Receita Tributária	R\$ 3.950.901,91	R\$ 2.669.818,84	R\$ 1.820.625,34	R\$ 3.265.781,02	R\$ 3.001.548,72
Receita de Contribuição	R\$ 923.600,92	R\$ 875.240,29	R\$ 1.165.200,43	R\$ 1.408.257,46	R\$ 1.644.216,24
Receita Patrimonial	R\$ 805.209,54	R\$ 1.587.914,64	R\$ 1.604.350,19	R\$ 2.612.221,27	R\$ 2.197.618,44
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 18.123,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.952,32	R\$ 286,13
Transferências Correntes	R\$ 21.086.525,85	R\$ 24.563.954,32	R\$ 28.300.151,24	R\$ 32.492.695,27	R\$ 31.838.694,84
Outras Receitas	R\$ 244.335,63	R\$ 880.000,95	R\$ 119.373,28	R\$ 191.817,04	R\$ 932.102,51
Dedução	-R\$ 2.609.948,17	-R\$ 3.014.408,05	R\$ 3.381.446,74	-R\$ 3.908.207,09	-R\$ 3.728.636,97
Receitas de Capital	3.388.329,43	R\$ 1.206.661,02	R\$ 392.453,25	R\$ 1.378.599,22	R\$ 5.810.858,38
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.584,22	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 2.206.733,81	R\$ 1.206.661,02	R\$ 392.453,25	R\$ 1.305.015,00	R\$ 5.810.858,38
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital/	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 27.807.078,98	R\$ 28.769.182,01	R\$ 30.020.706,99	R\$ 37.592.116,51	R\$ 41.696.688,29
Receita Tributária Própria	R\$ 3.992.990,89	R\$ 3.006.788,63	R\$ 2.260.619,56	R\$ 3.806.366,01	R\$ 3.622.824,12
% de Receita Tributária Própria	14,36%	10,44%	7,53%	10,12%	8,68%
% Média de RTP					

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **(8,68)%**, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.



Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 1.875.500,00	R\$ 2.782.465,30	76,80%
IPTU	R\$ 134.000,00	R\$ 122.845,69	3,39%
IRRF	R\$ 502.000,00	R\$ 918.619,04	25,35%
ISSQN	R\$ 740.000,00	R\$ 958.971,08	26,47%
ITBI	R\$ 499.500,00	R\$ 782.029,49	21,58%
Taxas	R\$ 231.050,00	R\$ 219.083,42	6,04%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 542.000,00	R\$ 497.702,38	13,73%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 6.000,00	R\$ 1.656,13	0,04%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 115.500,00	R\$ 95.640,48	2,64%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 24.800,00	R\$ 26.276,41	0,72%
TOTAL	R\$ 2.794.850,00	R\$ 3.622.824,12	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 51.174.411,46, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 40.415.827,37.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, com exceção do exercício de 2015, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 22.450.449,67	R\$ 26.499.782,82	R\$ 25.977.266,96	R\$ 31.297.454,34	R\$ 32.950.151,05
Pessoal e encargos sociais	R\$ 12.202.006,97	R\$ 14.479.705,99	R\$ 14.965.979,31	R\$ 18.284.921,58	R\$ 17.960.430,21



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 10.248.442,70	R\$ 12.020.076,83	R\$ 11.011.287,65	R\$ 13.012.532,76	R\$ 14.989.720,84
Despesas de Capital	R\$ 1.844.038,59	R\$ 4.837.485,17	R\$ 2.358.393,19	R\$ 2.441.765,96	R\$ 6.091.598,85
Investimentos	R\$ 1.635.295,10	R\$ 4.662.195,85	R\$ 2.288.528,23	R\$ 2.371.901,00	R\$ 6.021.733,89
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 208.743,49	R\$ 175.289,32	R\$ 69.864,96	R\$ 69.864,96	R\$ 69.864,96
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.042.672,63	R\$ 1.130.934,53	R\$ 1.374.077,47
Total das Despesas	R\$ 24.294.488,26	R\$ 31.337.267,99	R\$ 29.378.332,78	R\$ 34.870.154,83	R\$ 40.415.827,37
Variação - %		28,98%	-6,25%	18,69%	15,90%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de PORTO ESPERIDIAO vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	29,71%	30,65%	29,44%	29,25%	32,62%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:



1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	71,89%	68,35%	66,64%	72,78%	65,28%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (65,28%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação



No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de PORTO ESPERIDIAO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	7,0	7,0	5,0	4,0	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS.	INDICADOR	SCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	43,73	0	I	43,35	0	I	0,87%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	3,80	1	I	3,90	1	I	-2,56%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	6,00	1	I	3,90	1	I	53,84%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,60	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	1,90	1	I	4,90	0	I	-61,22%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	7,00	1	I	3,70	1	I	89,18%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	66,67	0	I	66,67	0	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação a média brasileira e demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para outro. Assim, foram demonstrados os seguintes resultados:

- Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil - houve pequena elevação deste indicador de 43,35 em 2016 para 43,73 em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 56,12;
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - até a 4ª série/5ºano EF - houve redução de 3,90 em 2016 para 3,80 em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 7,30;
- Taxa de Reprovação - Rede Municipal - até a 5ª série a 8ª/6ª ao 9ºano EF - houve elevação de 3,90 em 2016 para 6,00 em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 13,30;
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5ª Série EF - houve elevação de 0,00 em 2016 para 0,60 em 2017, bem abaixo da Média Brasil é de 1,20;
- Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª Série a 8ª Série/6º ao 9º EF - houve redução de 4,90 em 2016 para 1,90 em 2017, bem abaixo da Média Brasil é de 4,20;
- Distorção Idade-Série – Rede Municipal – até a 4ª série/5º ano - houve uma elevação de 3,70 em 2016 para 7,00 em 2017, e manteve-se abaixo da Média Brasil de 15,00;
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (matemática 4ª série/5ºano) inferior à Média Brasil (2016) - em 2017 este indicador manteve o mesmo de 2016 igual a 100, bem acima da média Brasil de 53,80;
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 4ª série/5ºano) inferior à Média Brasil (2016) – em 2017 este indicador manteve o mesmo de 2016 igual a 100, bem acima da média Brasil de 50,50;
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (matemática 8ª série/9ºano) inferior à Média Brasil (2016) - em 2017 este indicador manteve o mesmo de 2016 igual a 100, bem acima da Média Brasil igual 54,74;
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 8ª série/9ºano) inferior à Média Brasil (2016) - em 2017 este indicador manteve o mesmo de 2016 igual 66,67, bem acima da Média Brasil igual 51,47;

Do exposto, o resultado geral do município em 2017 foi igual a 5,00. Os indicadores da educação no município demonstram que a gestão educacional deve ser melhorada, especialmente nos seguintes indicadores que apresentaram resultados inferiores à média Brasil:

- Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil;
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 8ª série/9ºano) inferior à Média Brasil (2016);
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (matemática 4ª série/5ºano) inferior à Média Brasil (2016);



- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 4ª série/5ºano) inferior à Média Brasil (2016);
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (matemática 8ª série/9ºano) inferior à Média Brasil (2016);
- Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 8ª série/9ºano) inferior à Média Brasil (2016).

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam / não atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	22,91%	26,55%	25,54%	24,74%	27,60%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.



5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de PORTO ESPERIDIAO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	6,0	6,0	4,0	4,0	6,5

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	22,22	0	I	-100,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	11,83	0,5	I	38,89	0	I	-69,58%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	42,01	0	I	47,22	0	I	-11,03%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	12,50	1	I	4,64	1	I	169,39%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	2,60	1	I	17,56	1	I	-85,19%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	2,60	0	I	2,62	0	I	-0,76%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,02	0	I	0,07	0	I	-71,42%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	26,01	1	I	34,89	0	I	-25,45%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	113,89	1	I	130,65	1	I	-12,82%

Portal do TCE

No quadro acima é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira e demonstrar a evolução dos indicadores de um ano para outro. Assim, foram demonstrados os seguintes resultados:

- Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce – houve uma redução de 22,22 em 2016 para zero em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 6,69;
- Taxa de Mortalidade Infantil - houve uma redução de 38,89 em 2016 para 11,83 em 2017, abaixo da Média Brasil de 12,43;
- Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais consultas de Pré-Natal - **houve redução** de 47,22 em 2016 para 42,01, abaixo da Média Brasil de 66,49;
- Taxa de Internação por infecção respiratória aguda (IRA) em menores de 5 anos – houve significativa **elevação** de 4,64 em 2016 para 12,50 em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 17,60;
- Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório – Doença Cérebro-vascular - houve uma redução de 17,56 em 2016 para 2,60 em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 49,16;
- Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária - houve uma **redução** de 0,07 em 2016 para 0,02 em 2017, bem abaixo da Média Brasil de 0,40;
- Taxa de Incidência de Dengue - em 2017 este indicador manteve o mesmo de 2016 igual a 0,00, bem abaixo da Média Brasil de 728,01;
- Cobertura – Imunizações: Pentavalente - houve uma redução de 130,65 em 2016 para 113,89 em 2017, bem acima da Média Brasil de 89,26.

Do exposto, o resultado geral do município demonstra que o indicador em 2016 o resultado foi 4,00 e em 2017 igual a 6,5. Do exposto, os indicadores de avaliação da saúde no município demonstram que a gestão da saúde deve ser melhorada, especialmente nos indicadores que apresentaram resultados inferiores a média Brasil em 2017:

- Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais consultas de Pré-Natal;
- Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária.

Por fim, os indicadores "Taxa de Detecção de Hanseníase" e "Incidência de Tuberculose todas as Formas" foram desconsiderados da análise, pois conforme orientações técnicas emitidas pela Secretaria de Estado de Saúde (Anexo do Relatório Técnico - doc. digital nº 186340/2018 e 186344/2018) a atividade primordial para o



controle dessas doenças é a detecção e cura o mais precoce possível, dessa forma, uma elevada taxa de detecção dessas doenças não significa um desempenho ruim do município, visto que a atividade de detecção se faz necessária para a erradicação dessas doenças.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	48,89%	47,61%	48,47%	46,23%	48,21%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,59%	2,54%	2,75%	2,12%	2,42%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	51,48%	50,15%	51,22%	48,36%	50,63%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

APURAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAL E MÁXIMO - PODER EXECUTIVO

O inciso III do art. 20 da LRF regimenta que o limite máximo individualizado dos gastos com pessoal do Poder Executivo é de 54,00% da Receita Corrente Líquida e o artigo 22 impõe o limite prudencial do total desta despesa - 95% do limite máximo do respectivo poder - 51,30%.

Apresenta-se a seguir a apuração do cálculo para verificação do cumprimento dos limites máximo e prudencial segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016 e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016

Para apuração do valor da Receita Corrente Líquida do Município de Porto Esperidião, foi excluído da base de cálculo o valor referente ao Imposto de Renda Retido da Fonte – IRRF de R\$ 901.150,41 incidente sobre a folha de pagamento de pessoal (cálculo detalhado no quadro 3.2 – Receita Corrente Líquida):

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO E PRUDENCIAL INDIVIDUAL	PODER EXECUTIVO
Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016	R\$ 31.906.962,64
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 – com da Dedução do IRRF)	R\$ 15.383.260,59
% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL	48,21%
Limite Máximo (inciso III, "b", art. 20 da LRF)	54%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	51,30%

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 15.383.260,59, correspondente a 48,21% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% e 51,30% estabelecidos no art. 20, inc. III, "b" e artigo 22, parágrafo único da LRF, respectivamente.

CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA UTILIZADA PELA STN



A metodologia utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN considera o IRRF sobre a folha de pagamento de pessoal para aferição da Receita Corrente Líquida, ao valor de R\$ 31.906.962,64 devem ser acrescentados R\$ 901.150,41, referentes ao IRRF dos últimos 12 meses, resultando em Receita Corrente Líquida de R\$ 32.808.113,05; a despesa com pessoal é considerada sem a exclusão do IRRF:

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL PRUDENCIAL INDIVIDUAL	PODER EXECUTIVO
Receita Corrente Líquida (RCL) - STN	R\$ 32.208.113,05
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 - sem Dedução do IRRF)	R\$ 16.232.043,85
% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL	50,39%
Limite Máximo (inciso III, "b", art. 20 da LRF)	54%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	51,30%

Se considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do Poder Executivo totalizaram R\$ 16.232.043,85, o que representa o percentual da RCL de 50,39%, assegurando o cumprimento do limite máximo previstos na LRF.

2) PESSOAL_02

APURAÇÃO DOS LIMITES PRUDENCIAL E MÁXIMO - PODER LEGISLATIVO

O inciso III do art. 20 da LRF regimenta que o limite máximo individualizado dos gastos com pessoal do Poder Legislativo é de 6,00% da Receita Corrente Líquida e o artigo 22 impõe o limite prudencial do total desta despesa - 95% do limite máximo do respectivo poder – 5,70%.

Apresenta-se a seguir a apuração dos cálculos para verificação do cumprimento do limite prudencial segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016 e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 773.338,85, correspondente a 2,42% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% e 5,70% estabelecidos no art. 20, inc. III, "b" e artigo 22, parágrafo único da LRF, respectivamente.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO E PRUDENCIAL INDIVIDUAL PODER LEGISLATIVO	
Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016	R\$ 31.906.962,64
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 – com Dedução do IRRF)	R\$ 773.338,85
% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL	2,42%
Limite Máximo (inciso III, "b" do art. 20 da LRF)	6%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	5,70%



CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA UTILIZADA PELA STN

Considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do Poder Legislativo totalizaram R\$ 824.654,00, o que representa 2,56% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo e prudencial previstos na LRF.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL PRUDENCIAL INDIVIDUAL	PODER LEGISLATIVO
Receita Corrente Líquida (RCL) - STN	R\$ 32.208.113,05
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 - sem Dedução do IRRF)	R\$ 824.654,00
% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL	2,56%
Limite Máximo (inciso III, "b" do art. 20 da LRF)	6%
Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único)	5,70%

3) PESSOAL_03

APURAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO – ESFERA MUNICIPAL

Na esfera municipal, o limite máximo para gastos com pessoal é de 60% da Receita Corrente Líquida segundo o artigo 19, III da LRF.

Apresenta-se a seguir a apuração dos cálculos para verificação do cumprimento do limite prudencial segundo a Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016 e pela metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

CÁLCULO SEGUNDO A RESOLUÇÃO DE CONSULTA TCE MT nº 29/2016

Utilizando-se o critério previsto na Resolução de Consulta TCE-MT nº 29/2016, os gastos com pessoal do município totalizaram 50,63% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60%.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO – ESFERA MUNICIPAL	
Receita Corrente Líquida (RCL) - Resolução Consulta TCE nº 29/2016	R\$ 31.906.962,64
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 - Resolução Consulta TCE nº 29/2016 com dedução do IRRF)	R\$ 16.156.599,44
% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL	50,63%
Limite Máximo (inciso III do art. 19 da LRF)	60%

CÁLCULO SEGUNDO A METODOLOGIA DA STN

Considerada a metodologia de cálculo da STN, os gastos com Pessoal do município de Porto Esperidião totalizaram R\$ 17.056.697,85, o que representa 52,95% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo previsto na LRF.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÁXIMO - ESFERA MUNICIPAL	
Receita Corrente Líquida (RCL) - STN	R\$ 32.208.113,05
Despesa Total com Pessoal (quadro 9.5 sem dedução do IRRF)	R\$ 17.056.697,85



% da Despesa Total com Pessoal (DTP) sobre a RCL	52,95%
Limite Máximo (inciso III do art. 19 da LRF)	60%

Importante ressaltar, neste ponto, que embora com a utilização das duas metodologias os percentuais de gasto com pessoal tenham se mantido dentro dos limites legalmente previstos na LRF, a Resolução de Consulta TCE/MT nº 29/2016 demonstra a situação fiscal do Município de Porto Esperidião de forma menos gravosa do que ela realmente se apresenta.

Sobre o processo administrativo que resultou na referida Resolução de Consulta, apesar dos pareceres da Consultoria Técnica e do Ministério Público de Contas terem sido contrários à exclusão do IRRF da base de cálculo da RCL e da despesa total com pessoal, o Tribunal Pleno proferiu voto favorável à exclusão do referido imposto, por entender que ele não representa nem receita efetiva, tampouco despesa típica, mas mero registro contábil.

Entretanto, tal interpretação não encontra respaldo nos Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que não permite a exclusão do IRRF das bases de cálculo da RCL e da DTP.

Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como objetivo a política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal e despesas excessivas com pagamento do serviço da dívida. No período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Relativizar o cálculo da despesa com pessoal, aplicando interpretação mais benéfica para o aumento deste tipo de despesa cria risco fiscal para o município, uma vez que permite seu incremento além dos limites determinados pela LRF, acarretando em insuficiência financeira para fazer frente a outras despesas também essenciais ao Estado, como investimentos e manutenção da máquina pública.

Além do aumento da despesa com pessoal proporcionado pelas Resoluções em apreço, alguns municípios de Mato Grosso vêm enfrentando problemas para realizar operações de crédito, uma vez que a Secretaria do Tesouro Nacional não reconhece a validade das alterações nos cálculos da Receita Corrente Líquida e da Despesa Total com Pessoal.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 29/2016, sob pena de provocar danos de difícil reparação ao Estado de Mato Grosso e também aos municípios.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Os responsáveis pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
FRANSÉRGIO DE SOUZA BARBEIRO	01/01/2017	05/01/2017
EDICLEIA ALVES DE SOUZA	06/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis. Cadastro do Responsáveis - Sistema Aplic - Contas Anuais de Governo



De acordo com a Lei nº 474/2008 que instuiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

Relatório da UCI que integram o Processo de Contas de Governo do Município não fez menção a aspectos relevantes. (Fonte: Sistema Aplic - Prestação de Contas - Contas de Governo).

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

Fonte: Sistema Aplic - 2014 e 2017 - Prestação de Contas - Documentos PPA, LDO e LOA.

2) O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

Fonte: Sistema Aplic - informes mensais - LRF - publicações.



5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição por meio do Edital publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios dia 125/02/2018, conforme o art. 49 da LRF.

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, a exceção do 2º e 3º quadrimestres do Relatório de Gestão Fiscal- RGF de 2017 estando em desconformidade com o art. 48 da LRF.

Fonte: Sistema APlic - Informes mensais - LRF - publicações. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 9º, § 4º e Art. 48 da LRF.

2.1) *Ausências de comprovação da Elaboração e Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal 2º e 3º quadrimestres, bem como a ausência de comprovação da realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 2º e 3º quadrimestres de 2017 - DB08*

No Sistema APLIC-Informes Mensais-LRF-Documentos da LRF não há informações sobre a elaboração e publicação dos relatórios de Gestão Fiscal do 2º e 3º Quadrimestres, e ausência de comprovação da realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais dos referidos quadrimestres.

Responsável 1: MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Deixar de comprovar as publicações dos RGF e realizar audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do do 2º e 3º quadrimestres de 2017

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não comprovação das publicações dos RGF do 2º e 3º quadrimestres e da realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais 2º e 3º quadrimestres 2017, resultou no descumprimento dos arts 9º, § 4º e 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000.

Culpabilidade do Responsável:

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, tendo em vista que na posição de Chefe do Poder Executivo Municipal deveria ter conhecimento das datas previstas para o cumprimento de suas obrigações perante à sociedade e ao TCE/MT, amplamente divulgadas pela Corte de Contas.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

3) Os atos oficiais da administração necessários para análise dos tópicos deste relatório foram publicados no site oficial do município e na imprensa oficial (Jornal Eletrônico dos Municípios).



5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MC02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I, art. 209 §1º e art. 210 Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

1.1) Atraso de 60 dias no envio eletrônico das Contas de Governo Municipal ao TCE. - MC02

A consulta ao Sistema Aplic revelou que a prestação de Contas de Governo foi enviada pelo chefe do Executivo Municipal ao TCE em 15/06/2018, sendo que o prazo para o cumprimento da obrigação era o dia 16/04/2018. Informações do Sistema Aplic - Ver Apêndice A.

Responsável 1: MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS

Conduta do Responsável:

Enviar ao TCE a prestação de Contas de Governo municipal em meio eletrônico no dia 15/06/2018, quando deveria tê-la transmitida no dia 16/04/2018.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A transmissão eletrônica tardia da prestação de Contas de Governo resultou em descumprimento aos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Federal, ao artigo 47, I, art. 209 §1º e 210 da Constituição Estadual e aos artigos 26 e 34 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007

Culpabilidade do Responsável:

Era razoável esperar que o Gestor realizasse o envio eletrônico da Prestação de Contas de Governo municipal no prazo estabelecido nas legislações supracitadas

Excludente de Culpabilidade:

NÃO



6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,03%	6,97%	6,67%	6,48%	5,47%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	84174/2016	95/2017	30/11/2017	determinando ao Chefe do Poder Executivo Municipal que quando da abertura de créditos adicionais por conta de superávit financeiro, o faça conforme os valores apontados e observando a fonte ou a destinação de recursos e nos termos dos artigos 165 a 169 da Constituição Federal, e dos artigos 7º, I, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, a fim de evitar o desvirtuamento da programação orçamentária e, conseqüentemente, o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas;	Em 2017 foram abertos créditos adicionais com fonte de recursos inexistentes de superávit financeiro de 2016 e excesso de arrecadação.
				recomendando ao Chefe do Poder Executivo que elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, e em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2015, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2017 do Município;	Comparando os indicadores de 2016 em relação a 2017, observou-se que houve piora nos seguintes: Taxa de Reprovação - Rede Municipal - até a 5ª série a 8ª/6ª ao 9ºano EF; Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5ª Série EF e Distorção Idade-Série – Rede Municipal – até a 4ª série/5º ano. Houveram indicadores que mantiveram em 2017 o mesmo resultado de 2016, todos inferiores a média Brasil: Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 8ª série/9ºano) inferior à Média Brasil (2016); Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (matemática 4ª série/5ºano) inferior à Média Brasil (2016); Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 4ª série/5ºano) inferior à Média Brasil (2016); Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (matemática 8ª série/9ºano) inferior à Média Brasil (2016).
2015	9601/2015	64/2016	22/11/2016	recomendando ao Poder Legislativo de Porto Esperidião que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) promova os repasses dos duodécimos até o dia 20 de cada mês, conforme exigência do inciso II, § 2º, do art. 29-A da CF;	Em 2017 os repasses dos duodécimos ocorreram até o dia 20 de cada mês.
				2) proceda à abertura de créditos adicionais com a devida autorização legal, com exposição de justificativas e a devida indicação de recursos obedecendo aos preceitos dispostos no art. 167, II e IV, da Constituição Federal e no art. 43 da Lei nº 4.320/1964	O créditos adicionais abertos foram legalmente autorizados com indicação dos recursos.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				3) realize a inscrição de restos a pagar observando a disponibilidade financeira do Município e conforme as condições legais impostas pela LRF (art. 9º e 42), de modo a evitar o desequilíbrio das contas públicas;	De acordo com o tópico 5.3.1.1 deste relatório não havia disponibilidade financeira suficiente para pagamento dos restos a pagar inscritos em 2017.
				4) adote medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); e) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014); f) Taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); e, g) Taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); b) Taxa de mortalidade infantil (2013); c) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); d) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e) Taxa de incidência de Dengue (2014); e; f) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014);	Comparando os indicadores de 2016 em relação a 2017, observou-se que houve piora nos seguintes: Educação: Taxa de Reprovação - Rede Municipal - até a 5ª série a 8ª/6ª ao 9ºano EF; Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5ª Série EF e Distorção Idade-Série – Rede Municipal – até a 4ª série/5º ano. Houveram indicadores que mantiveram em 2017 o mesmo resultado de 2016, todos inferiores a média Brasil: Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 8ª série/9ºano) inferior à Média Brasil (2016); Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (matemática 4ª série/5ºano) inferior à Média Brasil (2016); Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (português 4ª série/5ºano) inferior à Média Brasil (2016); Proporção de escolas municipais com Nota na Prova Brasil (matemática 8ª série/9ºano) inferior à Média Brasil (2016). • Saúde: os indicadores de avaliação da saúde no município demonstram que a gestão da saúde deve ser melhorada, especialmente nos indicadores que apresentaram resultados inferiores a média Brasil em 2017: Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais consultas de Pré-Natal; Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária. Em 2017 os indicadores "Taxa de Detecção de Hanseníase" e "Incidência de Tuberculose todas as Formas" foram desconsiderados da análise.

Control-p



8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
MONITORAMENTO	134708/2018	MONITORAMENTO DE DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 56/2016-PC.	NÃO	EM TRAMITAÇÃO
MONITORAMENTO	134724/2018	MONITORAMENTO DE DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 361/2017-TP	NÃO	EM TRAMITAÇÃO
MONITORAMENTO	206539/2017	MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCE REFERENTE A PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO, EXERCÍCIO DE 2016	NÃO	EM TRAMITAÇÃO
MONITORAMENTO	294527/2018	CUMPRIMENTO DO ACORDÃO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 153036/2016	NÃO	EM TRAMITAÇÃO
MONITORAMENTO	337137/2017	MONITORAMENTO DE GESTÃO - 2017	NÃO	EM TRAMITAÇÃO
MONITORAMENTO	337374/2017	MONITORAMENTO DE TRANSPORTE - 2017	NÃO	EM TRAMITAÇÃO
MONITORAMENTO	337609/2017	MONITORAMENTO DE FINANCIAMENTO - 2017	NÃO	EM TRAMITAÇÃO
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	197858/2018	EPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA), REFERENTE A SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA I. S. GARCIA	SIM	EM TRAMITAÇÃO



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	230634/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES AO TCE/MT, POR MEIO DO SISTEMA GEO OBRAS ATÉ O EXERCÍCIO DE 2016	SIM	EM TRAMITAÇÃO
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	250309/2018	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ATÉ 31/12/2017.	NÃO	EM TRAMITAÇÃO
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	276596/2017	ENCAMINHA CÓPIA DA NOTÍCIA DE FATO/SIMP NR 007060006/2018	SIM	EM TRAMITAÇÃO
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	281255/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ATÉ 3 QUADRIMESTRE / 2016.	SIM	EM TRAMITAÇÃO
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	364878/2017	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ATÉ 31/12/2016. REPRESENTAÇÃO ELABORADA PELA SECEX ATOS DE PESSOAL.	SIM	EM TRAMITAÇÃO
TOMADA DE CONTAS	84042/2018	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM CUMPRIMENTO AO ACORDÃO 3532/2015, REFERENTE PROCESSO NR 17175/2014	SIM	EM TRAMITAÇÃO

Sistema Control-P

Abaixo, relaciona-se os processos referentes à verificação de adimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P



9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foram constatadas irregularidades reincidentes conforme elencados no Tópico 7.

10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de PORTO ESPERIDIAO - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de PORTO ESPERIDIAO, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Déficit financeiro em diversas fontes de recursos. - CB02 - Tópico - 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS*

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Ausências de comprovação da Elaboração e Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal 2º e 3º quadrimestres, bem como a ausência de comprovação da realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 2º e 3º quadrimestres de 2017 - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

3) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) *Desequilíbrio financeiro e comprometimento da gestão fiscal em função da existência de R\$ 3.149.259,60 em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade financeira para seu pagamento distribuídos entre as fontes 00, 02, 17, 19, 22 e 30 (art. 1º, § 1º da LRF). - Tópico - 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar*

4) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos



inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

4.1) *FONTE: SUPERÁVIT FINANCEIRO Abertura de créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundos de superávits financeiros de 2016 insuficientes no total de R\$ 1.744,54. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

4.2) *FONTE: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Abertura de R\$ 4.097.651,82 de créditos adicionais com a indicação de fontes de recursos oriundos de excesso de arrecadação de 2017 inexistentes. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

5) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

5.1) *Atraso de 60 dias no envio eletrônico das Contas de Governo Municipal ao TCE. - Tópico - 5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo*

Em Cuiabá-MT, 4 de Outubro de 2018.

MARIA DAS DORES SILVA MODESTO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIAO - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL PORTO ESPERIDIAO	R\$ 1.355.496,88	R\$ 165.672,79	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 241.140,30	R\$ 1.348.029,37	-0,55%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 876.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 875.000,00	-0,17%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 6.810.250,00	R\$ 1.993.886,89	R\$ 35.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.852.289,21	R\$ 6.987.197,68	2,59%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 512.500,00	R\$ 7.196,24	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.878,92	R\$ 360.117,32	-29,73%
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA	R\$ 984.500,00	R\$ 277.795,07	R\$ 640.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502.192,51	R\$ 1.400.102,56	42,21%
FUNDEB	R\$ 5.270.000,00	R\$ 661.898,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 427.610,04	R\$ 5.504.288,50	4,44%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.235.800,00	R\$ 202.272,19	R\$ 45.891,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.761,42	R\$ 1.278.202,46	3,43%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 510.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 500.000,00	-1,96%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE	R\$ 4.266.065,83	R\$ 257.000,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.000,78	R\$ 4.266.065,83	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 7.118.701,80	R\$ 2.487.700,65	R\$ 687.941,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.876.018,28	R\$ 8.418.325,72	18,25%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCE	R\$ 103.000,00	R\$ 28.005,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.124,04	R\$ 105.881,25	2,79%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 773.000,00	R\$ 78.704,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.956,52	R\$ 570.748,09	-26,16%
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 2.139.000,00	R\$ 562.854,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 730.744,99	R\$ 1.971.109,78	-7,84%
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 2.084.000,00	R\$ 226.009,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 577.503,50	R\$ 1.732.505,97	-16,86%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 8.640.042,32	R\$ 5.779.206,00	R\$ 137.132,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.648.199,41	R\$ 12.908.181,83	49,40%
GABINETE SECRETARIO DE EDUCACAO	R\$ 68.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.000,00	R\$ 280,00	-99,59%
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 80.000,00	R\$ 52.900,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.500,00	R\$ 71.400,79	-10,74%
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 62.500,00	R\$ 12.178,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.500,00	R\$ 32.178,33	-48,51%
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 354.500,00	R\$ 12.517,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198.172,39	R\$ 168.845,58	-52,37%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	R\$ 1.281.400,00	R\$ 36.132,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.481,43	R\$ 1.212.050,76	-5,41%
	R\$ 44.525.536,83	R\$ 12.841.932,57	R\$ 1.617.616,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.274.573,74	R\$ 49.710.511,82	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL PORTO ESPERIDIÃO	R\$ 40.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.532,49	R\$ 47.467,51	18,66%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 60.000,00	R\$ 19.977,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.500,00	R\$ 51.477,00	-14,20%
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	R\$ 5.000,00	R\$ 853,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.853,86	17,07%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.335,97	R\$ 8.664,03	-13,36%
FUNDEB	R\$ 245.000,00	R\$ 71.867,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 316.867,00	29,33%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 53.000,00	R\$ 21.366,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.366,39	40,31%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE	R\$ 12.980,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.980,30	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 354.000,00	R\$ 442.801,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.266,78	R\$ 676.534,77	91,11%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 28.000,00	R\$ 10.194,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.194,46	36,40%
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 100.000,00	R\$ 4.951,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.656,72	R\$ 97.295,14	-2,70%
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 35.500,00	R\$ 5.183,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.683,26	14,60%
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	R\$ 140.000,00	R\$ 11.827,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.311,34	R\$ 90.515,92	-35,34%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE SECRETARIO DE EDUCACAO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	0,00%
	R\$ 1.104.480,30	R\$ 598.022,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 238.603,30	R\$ 1.463.899,64	
TOTAL	R\$ 45.630.017,13	R\$ 13.439.955,21	R\$ 1.617.616,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.513.177,04	R\$ 51.174.411,46	12,15%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 9.733.536,20	R\$ 0,00	R\$ 9.733.536,20
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 40.292,23	R\$ 0,00	-R\$ 40.292,23
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 59.539,15	R\$ 0,00	-R\$ 59.539,15
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 563.465,49	R\$ 533.028,21	R\$ 30.437,28
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 21.751,23	R\$ 0,00	-R\$ 21.751,23
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 371,23	R\$ 0,00	R\$ 371,23
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 81.879,72	R\$ 65.899,37	R\$ 15.980,35
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 84.613,17	R\$ 0,00	R\$ 84.613,17
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 105.319,63	R\$ 0,00	-R\$ 105.319,63
22	Transferências de Convênios - Educação	-R\$ 345.605,56	R\$ 0,00	-R\$ 345.605,56
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 175.233,30	R\$ 0,00	R\$ 175.233,30



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 460.914,39	R\$ 0,00	R\$ 460.914,39
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 58.657,73	R\$ 45.891,69	R\$ 12.766,04
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 64.888,91	R\$ 0,00	-R\$ 64.888,91
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 153.168,80	R\$ 154.913,34	-R\$ 1.744,54
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.926,22	R\$ 0,00	R\$ 1.926,22
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.184.205,39	R\$ 0,00	R\$ 2.184.205,39
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 923.339,99	R\$ 0,00	R\$ 923.339,99
92	Alienação de Bens	R\$ 35.350,66	R\$ 35.350,00	R\$ 0,66
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 85,57	R\$ 0,00	R\$ 85,57
		R\$ 13.819.351,15	R\$ 835.082,61	R\$ 12.984.268,54
		R\$ 13.819.351,15	R\$ 835.082,61	R\$ 12.984.268,54

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 11.803.510,00	R\$ 15.447.087,27	R\$ 3.643.577,27	R\$ 546.707,46	R\$ 3.096.869,81
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.338.900,00	R\$ 1.500.392,28	-R\$ 2.838.507,72	R\$ 137.540,00	-R\$ 2.976.047,72
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.607.340,00	R\$ 3.415.730,52	R\$ 808.390,52	R\$ 20.000,00	R\$ 788.390,52
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.949.250,00	R\$ 1.973.918,17	R\$ 24.668,17	R\$ 0,00	R\$ 24.668,17
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 864.100,00	R\$ 628.485,00	-R\$ 235.615,00	R\$ 0,00	-R\$ 235.615,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 82.500,00	R\$ 61.244,08	-R\$ 21.255,92	R\$ 0,00	-R\$ 21.255,92
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 542.000,00	R\$ 501.095,95	-R\$ 40.904,05	R\$ 0,00	-R\$ 40.904,05



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.808.300,00	R\$ 3.921.842,67	R\$ 113.542,67	R\$ 0,00	R\$ 113.542,67
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.706.700,00	R\$ 1.751.652,44	R\$ 44.952,44	R\$ 306.155,50	-R\$ 261.203,06
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 789.600,00	R\$ 10.758,38	-R\$ 778.841,62	R\$ 0,00	-R\$ 778.841,62
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 2.915.000,00	R\$ 1.181.877,26	-R\$ 1.733.122,74	R\$ 0,00	-R\$ 1.733.122,74
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 517.250,00	R\$ 4.819,57	-R\$ 512.430,43	R\$ 0,00	-R\$ 512.430,43
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 6.404.121,00	R\$ 5.895.491,05	-R\$ 508.629,95	R\$ 3.698.908,76	-R\$ 4.207.538,71
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 334.500,00	R\$ 332.065,88	-R\$ 2.434,12	R\$ 0,00	-R\$ 2.434,12
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.022.000,00	R\$ 1.750.324,32	-R\$ 271.675,68	R\$ 0,00	-R\$ 271.675,68
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 529.000,00	R\$ 239.025,20	-R\$ 289.974,80	R\$ 0,00	-R\$ 289.974,80



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 136.900,00	R\$ 2.548,57	-R\$ 134.351,43	R\$ 0,00	-R\$ 134.351,43
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 4.279.046,13	R\$ 5.356.941,75	R\$ 1.077.895,62	R\$ 0,00	R\$ 1.077.895,62
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 612,82	R\$ 612,82	R\$ 0,00	R\$ 612,82
		R\$ 45.630.017,13	R\$ 43.975.913,18	-R\$ 1.654.103,95	R\$ 4.709.311,72	-R\$ 6.363.415,67
		R\$ 45.630.017,13	R\$ 43.975.913,18	-R\$ 1.654.103,95	R\$ 4.709.311,72	-R\$ 6.363.415,67

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 9.513.177,04
00	Recursos Ordinários	R\$ 4.366.877,97
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 627.372,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 962.185,98
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 567.658,09
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 262.769,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 38.425,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 114.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 346.645,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 80.965,04
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 445.418,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 93.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 730.935,18
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 24.689,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 572.636,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 22.600,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 257.000,78



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 4.709.311,72
00	Recursos Ordinários	R\$ 546.707,46
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 137.540,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 20.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 306.155,50
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.698.908,76
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 835.082,61
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 533.028,21
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 65.899,37
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 45.891,69
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 154.913,34
92	Alienação de Bens	R\$ 35.350,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 15.057.571,37

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00741/2016	00019/2017	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00003/2017	R\$ 69.192,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.192,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00008/2017	R\$ 86.949,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.949,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00009/2017	R\$ 121.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.485,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00015/2017	R\$ 351.172,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 351.172,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00018/2017	R\$ 607.577,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 607.577,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00019/2017	R\$ 1.018.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.018.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00023/2017	R\$ 949.543,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 949.543,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00024/2017	R\$ 838.215,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 838.215,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00025/2017	R\$ 5.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00028/2017	R\$ 1.022.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.022.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00029/2017	R\$ 121.290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00031/2017	R\$ 1.235.919,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.235.919,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00033/2017	R\$ 233.012,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.012,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00034/2017	R\$ 243.750,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 243.750,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00035/2017	R\$ 893.745,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 877.495,89	R\$ 16.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00036/2017	R\$ 65.899,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.899,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2016	00040/2017	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00741/2017	00030/2017	R\$ 0,00	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2017	00036/2017	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2017	00047/2017	R\$ 45.719,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.719,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00741/2017	00741/2017	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00745/2017	00010/2017	R\$ 0,00	R\$ 46.497,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.497,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00746/2017	00011/2017	R\$ 0,00	R\$ 35.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00747/2017	00017/2017	R\$ 0,00	R\$ 45.891,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.891,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00748/2017	00014/2017	R\$ 0,00	R\$ 533.028,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 533.028,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00749/2017	00012/2017	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00749/2017	00013/2017	R\$ 0,00	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00751/2017	00030/2017	R\$ 41.908,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.908,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00751/2017	00032/2017	R\$ 3.654.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.654.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00761/2017	00020/2017	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00761/2017	00021/2017	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2017	00022/2017	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00762/2017	00026/2017	R\$ 0,00	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00771/2017	00027/2017	R\$ 0,00	R\$ 154.913,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.913,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00781/2017	00037/2017	R\$ 318.787,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 318.787,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00781/2017	00038/2017	R\$ 566.707,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 566.707,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00781/2017	00039/2017	R\$ 505.450,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 505.450,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00781/2017	00041/2017	R\$ 306.155,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 306.155,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00781/2017	00042/2017	R\$ 0,00	R\$ 80.613,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.613,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00781/2017	00051/2017	R\$ 9.650,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.650,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00781/2017	00052/2017	R\$ 9.290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00781/2017	00491/2017	R\$ 5.513,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.513,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 13.439.955,21	R\$ 1.617.616,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.513.177,04	R\$ 4.709.311,72	R\$ 0,00	R\$ 835.082,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 13.439.955,21	R\$ 1.617.616,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.513.177,04	R\$ 4.709.311,72	R\$ 0,00	R\$ 835.082,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 34.472.038,91	R\$ 32.950.151,05	95,58%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 18.277.237,26	R\$ 17.960.430,21	98,26%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 16.194.801,65	R\$ 14.989.720,84	92,55%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 13.308.100,69	R\$ 6.091.598,85	45,77%
Investimentos	R\$ 13.238.100,69	R\$ 6.021.733,89	45,48%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 70.000,00	R\$ 69.864,96	99,80%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.930.372,22	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 49.710.511,82	R\$ 39.041.749,90	78,53%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.463.899,64	R\$ 1.374.077,47	93,86%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.463.899,64	R\$ 1.374.077,47	93,86%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 51.174.411,46	R\$ 40.415.827,37	78,97%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.355.496,88	R\$ 1.348.029,37	R\$ 1.340.986,72	R\$ 1.300.319,12	R\$ 1.300.319,12
04	Administração	R\$ 6.952.000,00	R\$ 7.642.144,91	R\$ 7.638.533,40	R\$ 7.327.351,45	R\$ 7.007.174,18
08	Assistência Social	R\$ 1.693.300,00	R\$ 1.552.929,29	R\$ 927.177,47	R\$ 927.177,47	R\$ 912.073,79
09	Previdência Municipal	R\$ 2.180.342,83	R\$ 2.335.693,61	R\$ 2.299.594,18	R\$ 2.299.594,18	R\$ 2.299.594,18
10	Saúde	R\$ 7.118.701,80	R\$ 8.418.325,72	R\$ 7.443.304,23	R\$ 7.385.080,03	R\$ 7.169.996,88
12	Educação	R\$ 12.148.530,00	R\$ 12.491.766,18	R\$ 10.474.780,63	R\$ 10.420.030,72	R\$ 10.193.018,91
13	Cultura	R\$ 928.500,00	R\$ 1.350.102,56	R\$ 949.967,77	R\$ 291.184,27	R\$ 283.755,40
15	Urbanismo	R\$ 1.732.042,32	R\$ 1.313.083,44	R\$ 676.953,96	R\$ 675.998,24	R\$ 653.027,11
16	Habitação	R\$ 510.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 576.500,00	R\$ 575.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 355.000,00	R\$ 332.178,33	R\$ 32.110,50	R\$ 32.110,50	R\$ 32.110,50
20	Agricultura	R\$ 1.281.400,00	R\$ 1.212.050,76	R\$ 152.884,36	R\$ 152.884,36	R\$ 145.306,64
22	Indústria	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 36.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 10.000,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 4.537.500,00	R\$ 8.157.217,32	R\$ 6.920.390,59	R\$ 4.234.922,92	R\$ 4.188.792,90
27	Desporto e Lazer	R\$ 602.000,00	R\$ 481.518,11	R\$ 115.201,13	R\$ 115.201,13	R\$ 110.182,13
28	Encargos Especiais	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 69.864,96	R\$ 40.754,56	R\$ 40.754,56
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 2.435.723,00	R\$ 1.930.372,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 44.525.536,83	R\$ 49.710.511,82	R\$ 39.041.749,90	R\$ 35.202.608,95	R\$ 34.336.106,30
Despesa Intraorçamentária por Função						



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
01	Legislativa	R\$ 40.000,00	R\$ 47.467,51	R\$ 45.118,57	R\$ 45.118,57	R\$ 45.118,57
04	Administração	R\$ 303.500,00	R\$ 266.688,78	R\$ 266.686,55	R\$ 266.686,55	R\$ 266.686,55
08	Assistência Social	R\$ 53.000,00	R\$ 74.366,39	R\$ 63.766,08	R\$ 63.766,08	R\$ 63.766,08
09	Previdência Municipal	R\$ 12.980,30	R\$ 12.980,30	R\$ 11.842,60	R\$ 11.842,60	R\$ 11.842,60
10	Saúde	R\$ 354.000,00	R\$ 676.534,77	R\$ 611.900,13	R\$ 611.900,13	R\$ 611.900,13
12	Educação	R\$ 315.000,00	R\$ 368.344,00	R\$ 357.386,20	R\$ 357.386,20	R\$ 353.742,89
13	Cultura	R\$ 10.000,00	R\$ 8.664,03	R\$ 8.664,03	R\$ 8.664,03	R\$ 8.664,03
18	Gestão Ambiental	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.860,16	R\$ 2.860,16	R\$ 2.860,16
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 9.000,00	R\$ 5.853,86	R\$ 5.853,15	R\$ 5.853,15	R\$ 5.853,15
		R\$ 1.104.480,30	R\$ 1.463.899,64	R\$ 1.374.077,47	R\$ 1.374.077,47	R\$ 1.370.434,16
		R\$ 45.630.017,13	R\$ 51.174.411,46	R\$ 40.415.827,37	R\$ 36.576.686,42	R\$ 35.706.540,46

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 37.574.062,38	R\$ 39.614.466,88	105,43%
Receita Tributária	R\$ 2.110.050,00	R\$ 3.001.548,72	142,25%
Receita de Contribuições	R\$ 1.536.112,38	R\$ 1.644.216,24	107,03%
Receita Patrimonial	R\$ 1.849.500,00	R\$ 2.197.618,44	118,82%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 41.800,00	R\$ 286,13	0,68%
Transferências Correntes	R\$ 31.864.500,00	R\$ 31.838.694,84	99,91%
Outras Receitas Correntes	R\$ 172.100,00	R\$ 932.102,51	541,60%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 10.222.721,00	R\$ 5.810.858,38	56,84%
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 10.222.721,00	R\$ 5.810.858,38	56,84%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 47.796.783,38	R\$ 45.425.325,26	95,03%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 3.964.600,00	-R\$ 3.728.636,97	94,04%
Deduções da receita tributária	-R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 3.954.400,00	-R\$ 3.728.636,97	94,29%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 6.700,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 43.832.183,38	R\$ 41.696.688,29	95,12%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.797.833,75	R\$ 2.279.224,89	126,77%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 45.630.017,13	R\$ 43.975.913,18	96,37%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 39.614.466,88
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 39.614.466,88
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 1.146.513,86
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 3.728.636,97
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 901.150,41



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 1.931.203,00
(=) RCL	R\$ 31.906.962,64

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 45.425.325,26
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.728.636,97
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 41.696.688,29
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 835.082,61
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 3.077.716,86
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 39.454.054,04
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 39.041.749,90
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 2.299.594,18
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 36.742.155,72
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 2.711.898,32

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC >Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 5.356.941,75
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 5.356.941,75



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 5.356.941,75
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 2.311.436,78
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 3.045.504,97

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 3.077.716,86
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 3.077.716,86
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 2.299.594,18

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FONTES	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 15.447.087,27	R\$ 0,00	R\$ 15.447.087,27	R\$ 14.124.301,77	R\$ 572.012,87	R\$ 14.696.314,64	R\$ 750.772,63	R\$ 10.284.721,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.500.392,28	R\$ 0,00	R\$ 1.500.392,28	R\$ 1.661.520,03	R\$ 51.476,99	R\$ 1.712.997,02	-R\$ 212.604,74	R\$ 336.206,20
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.415.730,52	R\$ 0,00	R\$ 3.415.730,52	R\$ 2.832.876,95	R\$ 384.201,64	R\$ 3.217.078,59	R\$ 198.651,93	R\$ 218.853,72
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.973.918,17	R\$ 0,00	R\$ 1.973.918,17	R\$ 2.176.705,09	R\$ 47.038,45	R\$ 2.223.743,54	-R\$ 249.825,37	R\$ 301.745,74
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 628.485,00	R\$ 0,00	R\$ 628.485,00	R\$ 597.328,67	R\$ 0,00	R\$ 597.328,67	R\$ 31.156,33	R\$ 4.478,21
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 61.244,08	R\$ 0,00	R\$ 61.244,08	R\$ 60.570,60	R\$ 0,00	R\$ 60.570,60	R\$ 673,48	R\$ 435,60
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 501.095,95	R\$ 0,00	R\$ 501.095,95	R\$ 593.704,47	R\$ 0,00	R\$ 593.704,47	-R\$ 92.608,52	-R\$ 10.728,80



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.921.842,67	R\$ 0,00	R\$ 3.921.842,67	R\$ 3.532.433,67	R\$ 163.509,55	R\$ 3.695.943,22	R\$ 225.899,45	R\$ 188.177,32
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.751.652,44	R\$ 0,00	R\$ 1.751.652,44	R\$ 1.848.341,11	R\$ 142.399,66	R\$ 1.990.740,77	-R\$ 239.088,33	-R\$ 77.711,92
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 10.758,38	R\$ 0,00	R\$ 10.758,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.758,38	R\$ 10.758,38
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 1.181.877,26	R\$ 0,00	R\$ 1.181.877,26	R\$ 1.087.417,75	R\$ 0,00	R\$ 1.087.417,75	R\$ 94.459,51	-R\$ 308.066,49
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 4.819,57	R\$ 0,00	R\$ 4.819,57	R\$ 174.629,00	R\$ 0,00	R\$ 174.629,00	-R\$ 169.809,43	R\$ 5.436,14
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 5.895.491,05	R\$ 0,00	R\$ 5.895.491,05	R\$ 5.806.043,02	R\$ 0,00	R\$ 5.806.043,02	R\$ 89.448,03	R\$ 561.715,13
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 332.065,88	R\$ 0,00	R\$ 332.065,88	R\$ 175.794,86	R\$ 0,00	R\$ 175.794,86	R\$ 156.271,02	R\$ 214.427,15
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.750.324,32	R\$ 0,00	R\$ 1.750.324,32	R\$ 1.783.871,23	R\$ 0,00	R\$ 1.783.871,23	-R\$ 33.546,91	-R\$ 48.786,84
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 239.025,20	R\$ 0,00	R\$ 239.025,20	R\$ 251.267,50	R\$ 1.595,71	R\$ 252.863,21	-R\$ 13.838,01	R\$ 137.626,02
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 2.548,57	R\$ 0,00	R\$ 2.548,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.548,57	R\$ 4.474,79
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.077.716,86	R\$ 2.279.224,89	R\$ 5.356.941,75	R\$ 2.299.594,18	R\$ 11.842,60	R\$ 2.311.436,78	R\$ 3.045.504,97	R\$ 4.003.705,53



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.922.125,63
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 612,82	R\$ 0,00	R\$ 612,82	R\$ 35.350,00	R\$ 0,00	R\$ 35.350,00	-R\$ 34.737,18	R\$ 613,48
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 41.696.688,29	R\$ 2.279.224,89	R\$ 43.975.913,18	R\$ 39.041.749,90	R\$ 1.374.077,47	R\$ 40.415.827,37	R\$ 3.560.085,81	R\$ 17.750.205,99
		R\$ 41.696.688,29	R\$ 2.279.224,89	R\$ 43.975.913,18	R\$ 39.041.749,90	R\$ 1.374.077,47	R\$ 40.415.827,37	R\$ 3.560.085,81	R\$ 17.750.205,99

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2008	R\$ 271.064,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 271.064,21
2010	R\$ 464,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 464,35
2011	R\$ 424.724,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 424.724,39
2012	R\$ 54.632,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.632,70
2013	R\$ 64.924,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.924,96
2014	R\$ 1.036.100,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.036.100,34
2015	R\$ 731.228,65	R\$ 0,00	-R\$ 30,00	R\$ 100.500,00	R\$ 64.042,88	R\$ 566.655,77
2016	R\$ 288.248,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283.993,36	R\$ 0,00	R\$ 4.255,02
2017	R\$ 0,00	R\$ 3.839.140,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.839.140,95
	R\$ 2.871.387,98	R\$ 3.839.140,95	-R\$ 30,00	R\$ 384.493,36	R\$ 64.042,88	R\$ 6.261.962,69
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2008	R\$ 105,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,20
2013	R\$ 2.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.750,00
2014	R\$ 16.954,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.843,45	R\$ 0,00	R\$ 3.111,23
2015	R\$ 280.218,97	R\$ 0,00	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.248,97
2016	R\$ 564.615,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 564.015,91	R\$ 0,00	R\$ 600,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 870.145,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 870.145,96
	R\$ 864.644,76	R\$ 870.145,96	R\$ 30,00	R\$ 577.859,36	R\$ 0,00	R\$ 1.156.961,36
	R\$ 3.736.032,74	R\$ 4.709.286,91	R\$ 0,00	R\$ 962.352,72	R\$ 64.042,88	R\$ 7.418.924,05



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.223.066,71	R\$ 497.737,45	R\$ 725.329,26	R\$ 283.135,01	R\$ 533.682,85	R\$ 1.966.708,81	R\$ 140.682,32	-R\$ 2.198.879,73	R\$ 449.432,54
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 451.842,78	R\$ 353.946,30	R\$ 97.896,48	R\$ 1.756,75	R\$ 112.003,59	R\$ 1.100,02	-R\$ 74.640,93	R\$ 57.677,05	R\$ 9.960,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 303.252,69	R\$ 274.507,00	R\$ 28.745,69	R\$ 0,02	R\$ 97.645,22	R\$ 11.508,01	-R\$ 26.779,28	-R\$ 53.628,28	R\$ 2.025,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 366.066,73	R\$ 0,00	R\$ 366.066,73	R\$ 24,34	R\$ 44.709,00	R\$ 0,00	R\$ 152,52	R\$ 321.180,87	R\$ 19.435,13
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 16.667,48	R\$ 0,00	R\$ 16.667,48	R\$ 402,91	R\$ 11.040,00	R\$ 239,45	R\$ 0,00	R\$ 4.985,12	R\$ 506,91
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 435,60	R\$ 0,00	R\$ 435,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 435,60	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 14.930,73	R\$ 0,00	R\$ 14.930,73	R\$ 866,35	R\$ 22.971,13	R\$ 866,35	R\$ 0,00	-R\$ 9.773,10	R\$ 955,70



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 188.177,32	R\$ 0,00	R\$ 188.177,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.177,32	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.711,92	R\$ 0,00	-R\$ 77.711,92	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 10.758,38	R\$ 0,00	R\$ 10.758,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.758,38	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 53.993,89	R\$ 0,00	R\$ 53.993,89	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 362.030,38	R\$ 0,00	-R\$ 308.066,49	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 5.436,14	R\$ 0,00	R\$ 5.436,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.436,14	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.887.182,80	R\$ 0,00	R\$ 3.887.182,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.887.182,80	R\$ 3.325.467,67
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 215.299,74	R\$ 0,00	R\$ 215.299,74	R\$ 0,00	R\$ 1.345,15	R\$ 0,00	-R\$ 472,56	R\$ 214.427,15	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 4.413,71	R\$ 0,00	R\$ 4.413,71	R\$ 0,02	R\$ 46.130,02	R\$ 2.656,80	R\$ 4.413,71	-R\$ 48.786,84	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 169.603,02	R\$ 0,00	R\$ 169.603,02	R\$ 0,00	R\$ 619,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.984,02	R\$ 31.358,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 5.074,79	R\$ 0,00	R\$ 5.074,79	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.474,79	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 613,48	R\$ 0,00	R\$ 613,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 613,48	R\$ 0,00
		R\$ 6.916.815,99	R\$ 1.126.190,75	R\$ 5.790.625,24	R\$ 286.815,40	R\$ 870.145,96	R\$ 2.422.821,74	R\$ 43.355,78	R\$ 2.167.486,36	R\$ 3.839.140,95
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 12.340.728,27	R\$ 0,00	R\$ 12.340.728,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.340.728,27	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 4.003.705,53	R\$ 0,00	R\$ 4.003.705,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.003.705,53	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 1.922.125,63	R\$ 0,00	R\$ 1.922.125,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.922.125,63	R\$ 0,00
		R\$ 18.266.559,43	R\$ 0,00	R\$ 18.266.559,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.266.559,43	R\$ 0,00
		R\$ 25.183.375,42	R\$ 1.126.190,75	R\$ 24.057.184,67	R\$ 286.815,40	R\$ 870.145,96	R\$ 2.422.821,74	R\$ 43.355,78	R\$ 20.434.045,79	R\$ 3.839.140,95

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 282.524,41
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 93.273,36
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 93.273,36
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 93.273,36
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 189.251,05
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 4.633.663,88
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 4.633.663,88
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 5.790.625,24
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.156.961,36
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 31.906.962,64
% da DC sobre a RCL	0,88%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 38.288.355,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 15.344.680,43
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 6.261.962,69



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 69.864,96
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 69.864,96
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 31.906.962,64
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,21%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 31.906.962,64
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 6.873.761,76	R\$ 43.054,23	R\$ 6.916.815,99
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 7.390.542,16	R\$ 42.627,27	R\$ 7.433.169,43
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 516.780,40	R\$ 426,96	-R\$ 516.353,44

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.180.012,48	R\$ 3.236.446,71	-R\$ 2.056.434,23	R\$ 43.054,23	R\$ 42.627,27	R\$ 426,96



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 710.681,47	R\$ 567.598,15	R\$ 143.083,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 451.842,78	R\$ 115.636,58	R\$ 336.206,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 16.667,48	R\$ 12.189,27	R\$ 4.478,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 188.177,32	R\$ 0,00	R\$ 188.177,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 77.711,92	-R\$ 77.711,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 53.993,89	R\$ 362.060,38	-R\$ 308.066,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 844.358,58	R\$ 180.696,96	R\$ 663.661,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 303.252,69	R\$ 84.398,97	R\$ 218.853,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 366.066,73	R\$ 64.320,99	R\$ 301.745,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 5.436,14	R\$ 0,00	R\$ 5.436,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 169.603,02	R\$ 31.977,00	R\$ 137.626,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 231.132,91	R\$ 1.472,59	R\$ 229.660,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 10.758,38	R\$ 0,00	R\$ 10.758,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 215.299,74	R\$ 872,59	R\$ 214.427,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 5.074,79	R\$ 600,00	R\$ 4.474,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 613,48	R\$ 0,00	R\$ 613,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 3.906.962,84	R\$ 3.404.327,75	R\$ 502.635,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 435,60	R\$ 0,00	R\$ 435,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 14.930,73	R\$ 25.659,53	-R\$ 10.728,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 3.887.182,80	R\$ 3.325.467,67	R\$ 561.715,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 4.413,71	R\$ 53.200,55	-R\$ 48.786,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 6.873.761,76	R\$ 7.390.542,16	-R\$ 516.780,40	R\$ 43.054,23	R\$ 42.627,27	R\$ 426,96
RECURSOS DO RPPS	R\$ 18.266.559,43	R\$ 0,00	R\$ 18.266.559,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 25.140.321,19	R\$ 7.390.542,16	R\$ 17.749.779,03	R\$ 43.054,23	R\$ 42.627,27	R\$ 426,96

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.933.387,87
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 122.845,69
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 782.029,49
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 958.971,08
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 54.040,10
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 874,57
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 14.626,94
Transferências	R\$ 19.373.756,00
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 8.838.943,51
Cota Parte ICMS	R\$ 7.668.355,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 31.870,32
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 2.315.171,44
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 519.415,17
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 21.307.143,87
Valor mínimo - 25%	R\$ 5.326.785,96

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 1.948.395,74
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 107.611,53
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	-R\$ 107.611,53
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 448.209,79
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 112.003,59
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 336.206,20
SOMA (G) C+F	R\$ 228.594,67

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 10.777.416,92
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 10.777.416,92
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 3.728.636,97
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 5.661.449,42
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 1.684.239,51
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 209.614,79
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 6.950.750,17
Total da Receita Base (M)	R\$ 21.307.143,87
Percentual sobre a receita base (N)	32,62%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
			VER APÊNDICE B	R\$ 209.614,79



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 209.614,79

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 5.661.449,42
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 3.695.943,22
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	65,28%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 1.933.387,87
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 122.845,69
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 782.029,49
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 958.971,08
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 54.040,10
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 874,57
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 14.626,94
Transferências	R\$ 19.373.756,00
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 8.838.943,51
Cota Parte ICMS	R\$ 7.668.355,56
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 31.870,32
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 2.315.171,44
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 519.415,17
Total receita base	R\$ 21.307.143,87
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 3.196.071,58

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 1.978.491,27
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 77.516,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	-R\$ 77.516,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 318.523,94
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 99.670,22
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 218.853,72



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 141.337,72

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 8.055.204,36
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 8.055.204,36
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 2.173.180,47
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 5.882.023,89
Total da Receita Base (L)	R\$ 21.307.143,87
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	27,60%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 19.242.413,73	R\$ 3.999,58
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 17.830.078,26	R\$ 3.999,58
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.412.335,47	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 2.189.715,46	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 82.347,07	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.107.368,39	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 17.052.698,27	R\$ 3.999,58
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 17.056.697,85	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 900.098,41	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 16.156.599,44	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 824.654,00	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 824.654,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 824.654,00	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 824.654,00	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 51.315,15	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 773.338,85	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 15.383.260,59	R\$ 31.906.962,64	48,21%
Legislativo	R\$ 773.338,85	R\$ 31.906.962,64	2,42%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 16.156.599,44



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 31.906.962,64
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	50,63%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 19.242.413,73	R\$ 3.999,58	R\$ 18.417.759,73	R\$ 3.999,58	R\$ 824.654,00	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 17.830.078,26	R\$ 3.999,58	R\$ 17.005.424,26	R\$ 3.999,58	R\$ 824.654,00	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 11.834.731,28	R\$ 0,00	R\$ 11.144.126,40	R\$ 0,00	R\$ 690.604,88	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 2.911.932,59	R\$ 3.999,58	R\$ 2.777.883,47	R\$ 3.999,58	R\$ 134.049,12	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 3.001.067,32	R\$ 0,00	R\$ 3.001.067,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 82.347,07	R\$ 0,00	R\$ 82.347,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.412.335,47	R\$ 0,00	R\$ 1.412.335,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 1.016.719,91	R\$ 0,00	R\$ 1.016.719,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 395.615,56	R\$ 0,00	R\$ 395.615,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 2.189.715,46	R\$ 0,00	R\$ 2.189.715,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 82.347,07	R\$ 0,00	R\$ 82.347,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.107.368,39	R\$ 0,00	R\$ 2.107.368,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 1.016.719,91	R\$ 0,00	R\$ 1.016.719,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 395.615,56	R\$ 0,00	R\$ 395.615,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 695.032,92	R\$ 0,00	R\$ 695.032,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 17.052.698,27	R\$ 3.999,58	R\$ 16.228.044,27	R\$ 3.999,58	R\$ 824.654,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 17.056.697,85		R\$ 16.232.043,85		R\$ 824.654,00	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 900.098,41		R\$ 848.783,26		R\$ 51.315,15	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 16.156.599,44		R\$ 15.383.260,59		R\$ 773.338,85	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 3.359.691,27
Impostos	R\$ 3.085.054,79
IPTU	R\$ 150.411,23
IRRF	R\$ 599.613,24
ITBI	R\$ 1.705.155,87
ISSQN	R\$ 629.874,45
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 178.378,28
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 2.396,52
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 68.228,55
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 25.633,13
Transferências da União	R\$ 11.112.828,68
FPM	R\$ 9.136.667,89
Transf. ITR	R\$ 1.939.638,55
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 36.522,24
Transferências do Estado	R\$ 10.999.977,33
ICMS	R\$ 9.265.901,26
IPVA	R\$ 1.690.854,84
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 43.221,23
TOTAL GERAL	R\$ 25.472.497,28
População do Município	11.603
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.783.074,80
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.395.496,88
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.386.105,29

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.395.496,51	R\$ 25.472.497,28	5,47%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.386.105,29	R\$ 25.472.497,28	5,44%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 773.338,85	R\$ 1.395.496,51	55,41%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 773.338,85	R\$ 31.906.962,64	2,42%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Atraso no envio das Contas de Governo

APÊNDICE - A

Atraso no envio das Contas de Governo

APÊNDICE – A

Atraso no envio das Contas de Governo

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO :: CNPJ: 03238904000148 :: - [Prestação de contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Prestação de contas

**** Resolução Normativa Nº 31/2014** Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regime...	Prazo Prorroga...	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Situação
▶ APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2017	16/01/2017		16/01/2017	NO PRAZO
	Carga Inicial	10/03/2017	30/04/2017		07/07/2017	FORADO PRAZO
	Janeiro	31/03/2017	10/05/2017		29/10/2017	FORADO PRAZO
	Fevereiro	15/04/2017	20/05/2017		29/10/2017	FORADO PRAZO
	Março	30/04/2017	31/05/2017		30/10/2017	FORADO PRAZO
	Abril	31/05/2017	15/06/2017		30/10/2017	FORADO PRAZO
	Mai	30/06/2017	30/06/2017		30/10/2017	FORADO PRAZO
	Junho	31/07/2017	31/07/2017		31/10/2017	FORADO PRAZO
	Julho	31/08/2017	31/08/2017		27/11/2017	FORADO PRAZO
	Agosto	30/09/2017	02/10/2017		27/03/2018	FORADO PRAZO
	Setembro	31/10/2017	31/10/2017		28/03/2018	FORADO PRAZO
	Outubro	30/11/2017	30/11/2017		03/04/2018	FORADO PRAZO
	Novembro	31/12/2017	02/01/2018		10/04/2018	FORADO PRAZO
	Dezembro	15/02/2018	19/03/2018		29/05/2018	FORADO PRAZO
	Contas de Governo	18/03/2018	16/04/2018		15/06/2018	FORADO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	31/12/2016	02/01/2017		16/01/2017	FORADO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	15/01/2017	16/01/2017		16/01/2017	NO PRAZO

Fechar Exportar

Município selecionado: PORTO ESPERIDIAO :: Exercício: 2017 Usuário: MARIADSM Versão: 2.5.0.7 Sexta-feira, 21 de setembro de 2018



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Despesas liquidadas que não se enquadram na educação

APÊNDICE - B

Despesas liquidadas que não se enquadram na educação

APÊNDICE – B

DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

RECEITA DE CONVÊNIO – TRANSFERÊNCIA DO FNDE	Valor - R\$
17.21.35.03 – Programa Nacional de Alimentação Escola Fundamental - PNAE	136.462,00

Fonte: Sistema Aplic – informes mensais – receita – receita orçamentária.

Despesas liquidadas com Merenda Escolar	Valor – R\$
Programa Merenda Escolar PNAE	
Total	346.076,79

Fonte: Sistema Aplic – Despesas – Empenho – função 12 - sub-função 361 – sub-função alimentação e nutrição.

Demonstrativos das despesas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do ensino art. 70 e 71 da LDB	Valor – R\$
Despesas liquidadas com Merenda Escolar	346.076,79
(-) Recursos Recebidos FNDE/PNAE	136.462,00
(=) Despesas pagas com recursos próprios	209.614,79